

# CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL D'INSTRUÇÃO PUBLICA, LITTERARIO E NOTICIOSO.

O *Cruzeiro do Sul* publica-se duas vezes por semana, ás quintas-feiras e domingos. A assignatura abre-se por um anno a 6\$000 reis, a contar do primeiro n.º; e accellão-se outras em qualquer tempo, contanto que findem com as primeiras, fazendo-se o abatimento proporcional em relação aos numeros que não tiverem recebido; estas assignaturas recebem-se em caza dos Snrs. Commendadores J. B. Caldeira d'Andrada, Francisco Duarte Silva, e J. M. do Valle; e botica do Sr. Tenente coronel Amaro José Pereira, e n'esta typographia onde se receberá toda a correspondencia; os annuncios e publicações dos Snrs. assignantes serão grates até dez linhas, e as que excederem pagarão a rasão de 40 reis por linha, e para os mais precedendo ajuste. Recebe-se tambem assignaturas na Cidade da Laguna, em caza dos Snrs. Americo Antonio da Costa, e Major Francisco de Souza Machado Cravo. Em S. José em caza dos Snrs. Tenentes coronéis Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, e Gaspar Xavier Neves. Na Cidade de S. Francisco em caza dos Snrs. Major Francisco da Costa Pereira, e José Nicoláo Machado. Na Villa de Lages em caza dos Snrs. Claudianno d'Oliveira Roza, e Jorge Trutter.

## PARTE OFFICIAL.

### SECRETARIA DO GOVERNO

*Expediente do dia 8 de Julho de 1858.*

A thesouraria n. 275, para que mande pagar, sob sua responsabilidade, o que se dever das verbas de que tratam o seu officio de hontem sob n. 189, visto ter se esgotado os respectivos creditos, e não ter ainda chegado o augmento pedido pelos seus officios de 15, 21, e 23 de Junho, dirigidos aos Ex.ªs Snrs. Ministros dos negocios da justiça, guerra e fazenda.

Ao Dr. Juiz municipal de S. Francisco, para que quanto antes remetta as informações que lhe foram exigidas em officio de 19 de Maio, relativas ao semestre findo.

Ao Dr. José Martins Vieira, idem idem, pelo que respeita ao juizo de direito, e ao Municipal do termo da Laguna.

Ao Juiz Municipal suplente da Capital idem idem, relativos ao bacharel juiz municipal Sergio Lopes Falcão.

A thesouraria n. 276, mandando pagar as folhas da despeza da enfermaria militar, em o mez de Junho findo, na importancia de 188\$121 rs.

Dia 9.

A administração provincial n. 145, mandando pagar a José Porfirio Machado de Araujo a quantia de 488\$760, despendida com o concerto da Matriz da Capital em o mez de Junho findo.

Idem n. 146, mandando pagar ao mesmo José Porfirio, a quantia de 277\$840, despendida com a muralha da Matriz da Capital em o mez de Junho proximo passado.

Idem n. 147, idem idem, a quantia de 78\$320, despendida com a obra da cadeia da Capital em o mez de Junho findo.

As Camaras da Laguna, S. José, e S. Miguel; para que remetam até o dia 15 de Agosto proximo futuro, a conta dos pagamentos feitos ás amas dos expostos no anno financeiro proximo passado, com declaração do saldo, se houver, da quantia de 100\$000 reis que para esse fim receberam.

A do Porto Bello, o mesmo relativamente á quantia de 50\$000, que para isso recbeo.

Dia 10.

A thesouraria n. 277, communicando-lhe, que por aviso da secretaria d'estado dos negocios da guerra 26 de Maio ultimo, foi communicado, que S. M. o Imperador, attendendo á sup. lica do tenente reformado Francisco Pereira Bastos, encarregado de fiscalisar os trabalhos da estrada geral entre as Torres e a Laguna, e do commando da Força alli estacionada, houve por bem determinar, que se lhe abone agratificação de estado maior de 1.ª classe.

A administração provincial n. 148, mandando entregar pela verba Matriz de anno 1857 a 1858, a José Duarte da Silva, a quantia de 214\$500, para pagamento de 11 moios de qual que comprou em maio ultimo a Joaquim de Avila, para a obra da matriz de Santo Amaro.

Ao Dr. Manoel da S.ª Mafra, e José Gonçalves dos Santos Silva, convidando para examinadores dos pretendentes á cadeira de latim no dia 12 do corrente mez ás 9 horas da manhã.

Dia 12.

A administração provincial n. 149, mandando entregar a José Porfirio Maxado d'Araujo, a quantia de 600\$000, para despendem em obras provinciaes, de que está incumbido.

Idem n. 150, para que mande pagar pela collectoria de Itajahy a José da Silva Mafra subdelegado suplente da quella freguezia a quantia de 9\$000, que despendeo com a remessa de um preso para esta Capital.

Communicou-se ao Dr. Chefe de policia em resposta do seu officio n. 92 de 10 do corrente.

A thesouraria n. 278, communicando, que, por despacho de hoje concedeo a demissão, que pediu José Carlos do Livramento, de escrivão da collectoria das rendas geraes e provinciaes de S. Miguel.

Igual communicação se fez á administração provincial em officio n. 151.

## O CRUZEIRO DO SUL.

Mal sabiamos que a continuação de artigo do nosso ultimo numero, que hoje publicamos, e que ja se achava escrito quando se publicou no *Argos* o artigo *Conciliação*, teria de servir de resposta ás exigencias, que faz o collega nesse mesmo artigo—quando diz,— *Estimaríamos ser desmentidos em vista de uma relação nominal de todas as pessoas, que occupão os primeiros cargos*—

Se temos ainda uma assembléa quasi toda de um partido, cumpre não desanimar, e pelo contrario trabalhemos juntos em convencer a Provincia, que não estamos em 1847; que é mister aproveitar o concurso de todos para o bem de todos, e confiamos que na proxima legislatura provincial ainda maior tolerancia haverá; somos os primeiros a reconhecer sua vantagem, o que ainda existe são restos das lutas de 47. Entretanto que tambem se poderá diser que se houve esse quasi exclusivismo da ultima eleição, foi porque o partido ha tanto tempo vencido, quiz quando vencedor tirar a sua desforra. São excessos, que a epoca actual não perdôa, e que somos os primeiros a combater. Quem dirá porem que os homens hoje são todos uns, e que os antigos partidos existem? Elles cessarão a sua missão, e em vez de alimental-os como parece querer o collega, estamos promptos para guerreal-os no que fór exagerado e injusto. Não se diga porem que a eleição foi violentada, não, mil vezes não! Dizei antes que um dos partidos ou ao menos os seus chefes legitimos se obstiverão da luta, não importa o porque; dizei antes que ainda é exageração e intolerancia da vossa parte o não querer ver nas posições officiaes aquelles, a quem outra ora guerreastes.

Se como dizeis e é uma verdade a politica de conciliação se vê dificultada pela ambição de uns, e egoismo de outros, combattei-os e vos ajudaremos; não lhe demos trengões, porque então os sancionariamos. Assim pois cremos que o collega á nos se vai chegando, com que muito folgamos, e o que

se segue mais o convencerá de q' pelo que se refere a administração, esta não conhece partidos quando quer escolher o merito, e que indistinctamente tem nomeado aos mesmos que na vespera o guerrearão.

Não findaremos sem provocar da parte do collega uma explicação, que esperamos nos fará.

No seu artigo de 10 de Julho diz o collega, que os jornaes que appoio o ministerio não cessão de apregoar a politica de conciliação e concordia, e que o *Cruzeiro do Sul mudando de opinião á respeito etc.* Quando mudamo nos de opinião á respeito, se sempre desde que apparecemos nos declaramos pela conciliação?

O que significão essas palavras do collega?

E' o que desejamos, e esperamos saber.

**Factos que comprovão o progresso da Provincia de Santa Catharina no periodo de 1850 a 1858, e a imparcial administração do Exm. Sur. Dr. João José Coutinho.**

(Continuação do n. 35.)

Tendo demonstrado com a evidencia dos factos que na actual administração do Exm. Sr. Dr. João José Coutinho não tem a Provincia deixado de ter o devido impulso, tanto pelo lado dos melhoramentos materiaes, como por todos os mais ramos que concorrem para a prosperidade publica; passaremos igualmente aprovar, com os seus actos officiaes que pelo lado politico, em que S. Exc. observando o programma de conciliação recommendado pelo Throno, e executado pelo Governo geral, tem efficazmente contribuido para o goso das relações sociaes que hoje fruimos na Provincia. Nem era possivel obrar diversamente em uma Provincia onde como se sabe não ha partidos politicos; S. Exc. a todos ouve e attende sem selecção; não se sugenta a direcção dos chefes dos dous partidos eleitoraes que existem, e que são accordes na politica da concordia e união; procura governar por si, preferindo sempre para os cargos publicos com a maior imparcialidade as pessoas habéis e habilitadas, sem se importar com as opiniões do individuo ainda mesmo dos que se lhe tem mostrado hostis.

Um tal proceder não pode agradar a esses poucos pretenciosos, que se julgão habilitados para tudo, entendem que devem intervir em todos os negocios da administração publica, e tornarem-se tribunos do povo com os favores obliços do governo para seus protegidos, axão-se porem illudidos porque S. Exc. dispensa tutellas; grita logo o «Argos», orgão da opposição que o Presidente é vingativo, rancoroso, parcial; e que só nomea para os empregos pessoas de um partido. E' contra esta censura que vamos provar com factos *irrefragaveis* o seu nenhum fundamento.

Dos empregados com vencimentos dos cofres publicos, só nos consta que o Sr. Presidente tenha demittido dous individuos, um o Sr. Almeida Coelho, de praticante da administração da fazenda pelas suas continuadas faltas de comparecimento na repartição, e

outro o Sr. Eleuterio, de procurador Fiscal, talvez devido a não sustentar os direitos da fazenda, e não por vingança a opposição feita por esse senhor ao Exm. Presidente, pois igual opposição fez o Sr. Ciprianno, e não foi demittido. Algumas demissões de empregos de policia (delegados ou subdelegados) recahirão tanto em pessoas do partido christão, como do partido judeo, e destes talvez em maior numero, e até amigos de S. Exc. como forão os Srs. Valle, Coronel Neves, Gaspar, Generoso, Ramalho, Americo etc. Não nos recordamos de pessoa alguma que tivesse direito a um emprego ou a acesso, que o actual Exm. presidente a preterisse.

Nas nomeações dos empregados, quer de nomeação propria, quer do Governo geral por informação sua não buscou o Sr. Coutinho pessoas de um só partido, escolheu, e informou de ambos os lados.

Não erão, ao menos na occasião das nomeações, do partido christão os Srs. Cordeiro, e Peixoto, este 2.º escriptuario da administração da fazenda, e aquelle commandante da policia, que depois a seu pedido se concedeo demissão? Não era do partido christão e até opposicionista forte a administração do Sr. Coutinho, o Sr. Dr. Cidade que foi nomeado juiz municipal de S. José? Não foi esse Senhor reconduzido no lugar de juiz municipal de S. Francisco pelo actual Gabinete, e delegado de policia pela mesma Presidencia?

O Sr. Dr. Livramento, secretario de policia, e pelo Exm. Presidente procurador fiscal da repartição provincial? Não foi nomeado promotor publico da capital o Sr. Dutra que tambem fez opposição a alguns actos do actual Exm. Presidente? onde pois o caracter vingativo, e o exclusivismo do Sr. Coutinho?

Não foi nomeado ajudante da colonia militar do Trombudo o Sr. Francisco Ramires Cardozo. Não tem sido conservado na promotoria publica da cidade de S. José o Sr. João Francisco de Souza. Não tem sido constantemente nomeados 1.º suplentes, do juiz municipal da Cidade de S. José, o Sr. Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, e do delegado de policia desta cidade o Sr. João Pinto da Luz, que se axão em exercicio, todos estes pertencentes ao partido christão, sendo até os trez ultimos considerados seus chefes? Vejam-se as ultimas nomeações para supplentes dos juizes municipaes (Cruzeiro n. 16) e conhecer-se-há que S. Exc. lançou mão de pessoas de ambos os partidos que existem, e só tem procurado os homens moderados, e capazes para os empregos, sem indagar qual o partido a que estão ligados. Se consideramos os mais actos de sua administração distingue-se sempre o caracter do homem bondoso, moderado, e tolerante a excessos, sem ostentação accessivel a todos, sem essas cerimoniaes que fatigão aos que precisão communicar-se com a autoridade.

Não se aponta um só acto de prepotencia, um só individuo a quem S. Exc. tenha tirado o pão, ou ainda mesmo exercido a mais insignificante acção de sua autoridade contra os proprios seus gratuitos detractores. Para corroborar estas observações temos o

testemunho da provincia inteira; fallem os homens sinceros, honestos, e impaciaes, o reconhecer-se-há que a actual presidencia é uma das que talvez mais constitucional existe em todo o Imperio.

Poder-se-há pois, em boa fé, avista de taes provas acreditar-se ao que tem publicado o «Argos» contra a actual administração; não está bem patente o despeito a tão alto grao que escurece todos estes factos, a vista de toda a população da Provincia! Será possivel haver em qualquer paiz constitucional uma opposição mais absurda, e inqualificavel do que esta?

E em verdade doe-nos que em nossa Provincia não haja uma opposição digna de nossas instituições, porque temos convicção de que uma administração por boa que seja, pode-se tornar melhor vendo que os seus bons actos são apreciados, e os maos stigmatizados; é assim que nos systemas dos governos constitucionaes a opposição, como um dos elementos conservadores da liberdade, só pode satisfazer essa nobre missão dentro dos limites traçados por uma nobre, leal e decente linguagem, fora disso não é opposição, é odio, rancor e despeito por mallogros de pretensões exageradas; e em vez de prestar bons serviços a causa publica neutralisa e subverte com excessos e confusão a mais bella garantia do governo constitucional: a liberdade da imprensa opposicionista.

## COMMUNICADO.

(Continuação do n. 31.)

### II.

Legislar sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica, instrucção publica, desapropriação, policia e economia municipal, receita e despesa, criação e suppressão de empregos, estabelecimentos de ordenados, construcção de cadeas e de casas de soccorros publicos, força policial, imprestimos, catechese, civilização de indiginas, e estabelecimentos de colonias; eis o que de direito compete legislar, e sobre o que de facto legislão as assembleas provinciaes.

Não falta ali quem pense que no desempenho de tantas incumbencias podem as assembleas conduzir á ventura as provincias, para que legislão. Deste errado pensamento nascem queixas incessantes contra taes corporações. E não he raro ver seus membros arguidos pela imprensa de mal se haverem no exercicio de delegados do povo.

Para agravar este inconveniente succede que muitas vezes não se póde dar cabal resposta aos arguidores, pois que a unica efficaz e terminante he eleger membros d'essas assembleas aquelles cidadãos que pela imprensa e fóra d'ella são das deputações provinciaes os mais acerrimos detractores. Não se póde muitas vezes porque uns não obtem o numero de sympathias assaz a tornal-os eleitos, e outros porque são estrangeiros.

Se houve já quem escrevendo sobre po-